



*Euclides Ribeiro S. Junior
Eduardo Henrique Vieira Barros
Guilherme Gumier Motta
Jonathã Cristian Santos Silva
Ramirhis Laura Xavier Alves
Mariana Tiemi Eguni
Laryssa Murta Ferreira
Tayane Carolyne Gonçalves Borges
Natalia Janczeski Borck
Letícia Bastos Vitalino
Victor D'Elia de Lucca
Ranielly dos Santos Chagas
Brenda Francischinelli Sonvezzo
Marcella da Costa Prado
Larissa Gouveia Nunes
Ana Julia Rocha de Paula
Lucas Augusto Carvalho Guariente
João Luccas Barros Seixas Castro e Costa
Gustavo Higor Rozella Pereira
João Gabriel Aquino Marques
Enzo Curvo Caldas Zarour
Denise Moraes Leme
Julia Bezerra Marques*

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO N. 1006896-09.2026.8.11.0015

FERNANDO ZANATTA e OUTROS – TODOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe, por meio de seus advogados que ao final subscrevem, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer novamente a juntada do Plano de Recuperação Judicial (**DOC. 01**), assinada pelos devedores.

Os Recuperandos realizaram anteriormente o protocolo do Plano de Recuperação Judicial – PRJ, com seus respectivos anexos, em observância ao prazo estabelecido pelo art. 53 da Lei nº 11.101/2005.



Ocorre que, por **falha técnica ocorrida no sistema PJe no momento do protocolo**, o arquivo do PRJ foi juntado aos autos sem as assinaturas dos devedores.

Por essa razão, os Recuperandos vêm, nesta oportunidade, requerer novamente a juntada do PRJ, agora em sua versão devidamente assinada, ratificando-se integralmente os termos, condições e propostas constantes do documento anteriormente protocolado.

Nesses termos, pedem deferimento.

Sinop/MT, 10 de agosto de 2026.

EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR – OAB/MT 5.222

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7.680